GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Gabinete do Secretário

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, E A ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA PARA GESTÃO DO OBJETO CULTURAL SP COMPANHIA DE DANÇA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede na Rua Mauá, nº 51, Luz, CEP 01028-000, São Paulo, SP, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 04.346.735-6 e do CPF/MF nº 929.010.857-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Associação Pró-Dança, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF nº 11.035.916/0001-01, tendo endereço na Rua Três Rios, nº 363, 1º andar – Bairro Bom Retiro – CEP: 01.123-001 – São Paulo - SP, e com estatuto registrado no 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo - Cidade de São Paulo - SP, sob nº 45.259, neste ato representado por **RENATO MUSA DOS SANTOS**, Diretor Administrativo-Financeiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 18.206.069-X e do CPF nº. 171.467.058-97, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado este 5º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 01/2019, que firmaram em 29 de novembro de 2019, para ficar constando o que se segue:

SCECDCI202226973

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 14:20:24.
Assinado com senha por RENATO MUSA DOS SANTOS - Diretor / UPF - 27/12/2022 às 14:23:44, JOSE GALBA DE AQUINO - Testemunha / UPF - 27/12/2022 às 14:28:16 e CHRISTIANO LIMA BRAGA - COORDENADOR / UDCBL-COORDENAÇAO - 27/12/2022 às 14:30:31.
Autenticado com senha por NATALIA TERUMI MORIYAMA - DIRETOR TÉCNICO III / UDCBL - 27/12/2022 às 13:54:40.
Documento Nº: 60985592-7302 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60985592-7302

SIGA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente aditamento ficam alterados: valor global, valor para o exercício de 2023, Anexo Técnico II (Plano de Trabalho 2023 – Ações e Mensurações), Anexo Técnico III (Plano Orçamentário 2023) e o Anexo Técnico V – Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescentado o Parágrafo Décimo Quarto, bem como ficam alterados os Parágrafos Primeiro e Quarto, todos da Cláusula Sétima, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo V – Cronograma de Desembolso, a importância global de R$ **R$ 68.657.393,43 (sessenta e oito milhões, seiscentos e cinqüenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).**

PARÁGRAFO QUARTO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II, III e IV, a **CONTRATADA** se compromete a **captar recursos** correspondentes a 20**% do valor repassado anualmente pela CONTRATANTE,** num total a ser captado, para o ano de **2023,** R$ 2.305.194,20 (dois milhões, trezentos e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos) por meio de geração de receitas operacionais e/ou diversas, incentivadas ou não, conforme descrito nos itens 2 e 3 do caput desta cláusula.

SCECDCI202226973

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 14:20:24.
Assinado com senha por RENATO MUSA DOS SANTOS - Diretor / UPF - 27/12/2022 às 14:23:44, JOSE GALBA DE AQUINO - Testemunha / UPF - 27/12/2022 às 14:28:16 e CHRISTIANO LIMA BRAGA - COORDENADOR / UDCBL-COORDENAÇAO - 27/12/2022 às 14:30:31.
Autenticado com senha por NATALIA TERUMI MORIYAMA - DIRETOR TÉCNICO III / UDCBL - 27/12/2022 às 13:54:40.
Documento Nº: 60985592-7302 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60985592-7302

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A **CONTRATADA** fica autorizada a reverter até R$ 1.500.768,09 (um milhão, quinhentos mil, setecentos e sessenta e oito reais e nove centavos), relativos a receitas financeiras da conta indicada no Parágrafo Décimo Terceiro da Cláusula 7ª para a conta de repasses do Contrato de Gestão, para o custeio do Plano de Trabalho de 2023 do presente Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acrescentado o item 4 e alterados o caput e os itens 1 e 2 da Cláusula Oitava, conforme segue:

CLÁUSULA OITAVA
SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS

Para o exercício de 2023, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** um total de R$ 11.525.971,00 (onze milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e novecentos e setenta e um reais), mediante a liberação de 12 (doze) parcelas, de acordo com o "Anexo V – Cronograma de Desembolso", que onerará a rubrica 13.392.1201.6211.000 no item 33.90.39-75, repassado na seguinte conformidade:

1 – 90% do valor previsto no caput, correspondentes a **R$** 10.373.373,90 (dez milhões, trezentos e setenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos) serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V.

2 – 10% do valor previsto no *caput*, correspondentes a **R**$ 1.152.597,10 (um milhão, cento e cinqüenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos) serão repassados através de 12 (doze) parcelas, conforme Anexo V, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação periódica da execução contratual.

3 – A avaliação da parte variável será realizada quadrimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro a menor na parcela a ser repassada no mês subseqüente, a depender dos indicadores de avaliação do cumprimento das ações estabelecidas no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações.

SCECDCI202226973

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 14:20:24.
Assinado com senha por RENATO MUSA DOS SANTOS - Diretor / UPF - 27/12/2022 às 14:23:44, JOSE GALBA DE AQUINO - Testemunha / UPF - 27/12/2022 às 14:28:16 e CHRISTIANO LIMA BRAGA - COORDENADOR / UDCBL-COORDENAÇAO - 27/12/2022 às 14:30:31.
Autenticado com senha por NATALIA TERUMI MORIYAMA - DIRETOR TÉCNICO III / UDCBL - 27/12/2022 às 13:54:40.
Documento Nº: 60985592-7302 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60985592-7302

4 - Na hipótese da Lei Orçamentária Anual – LOA não ser aprovada na forma proposta, o plano de trabalho será readequado, mediante novo Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, de de 2022.

_____

CONTRATANTE
SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO
Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo

_____

CONTRATADA
RENATO MUSA DOS SANTOS
Associação Pró-Dança

Testemunhas:

---	---
Nome:	Nome:
RG:	RG:

SCECDCI202226973

Assinado digitalmente por SÉRGIO HENRIQUE SÁ LEITÃO FILHO - Secretário de Cultura e Economia Criativa / GS - 29/12/2022 às 14:20:24.
Assinado com senha por RENATO MUSA DOS SANTOS - Diretor / UPF - 27/12/2022 às 14:23:44, JOSE GALBA DE AQUINO - Testemunha / UPF - 27/12/2022 às 14:28:16 e CHRISTIANO LIMA BRAGA - COORDENADOR / UDCBL-COORDENAÇAO - 27/12/2022 às 14:30:31.
Autenticado com senha por NATALIA TERUMI MORIYAMA - DIRETOR TÉCNICO III / UDCBL - 27/12/2022 às 13:54:40.
Documento Nº: 60985592-7302 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=60985592-7302